

TARIFÁRIO ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA O ANO DE 2024

Nos termos do nº 11 do “Regulamento de Drenagem de Águas Residuais”, aprovado pelo Conselho de Administração da APA, S.A. em 31.12.2008, é atualizado o tarifário para a utilização do sistema portuário de drenagem e tratamento de águas residuais.

1- Tarifa fixa mensal

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais 6,9451 €
- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços) 20,8906 €

2 – Tarifa variável, por metro cúbico de água fornecida

- a) Utilizador do tipo doméstico, Instituições, Associações e Coletividades de Interesse Público, Organismos do Estado e Autarquias Locais, em função do consumo mensal de água:

≤ 5 m3/30 dias	-----	0,6218 €/m3
>5 m3 ≤ 15 m3 /30 dias	-----	0,9703 € /m3
>15 m3 ≤ 25 m3/30 dias	-----	1,6649 € /m3
>25 m3/30 dias	-----	2,0218 € /m3

- b) Utilizadores do tipo não doméstico (indústria, comércio e serviços) 2,2675 €.

O presente Tarifário é aplicável aos serviços prestados a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Anexo: Regulamento de Drenagem de Águas Residuais.